



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **21 de setembro de 2026**, com início às **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até às **08h20min** do dia **21 de setembro de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais e equipamento de Decoração Natalina, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, pessoa responsável para contato; telefone fixo e celular; wats; email, dados bancários, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “A”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 – Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 9.1, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 16 de setembro de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados nos pontos definidos pelo município, conforme a tabela descrita no Item 1.

15.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais locados instalados e plenamente funcionando até o dia 25 de outubro de 2026, sendo que a desmontagem e retirada definitiva deverá ser realizada até o dia 31 de janeiro de 2027.

15.3. Imediatamente após a montagem do objeto desta Licitação, os itens serão inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade, defeito ou incompatibilidade em relação às condições expressas neste Termo, os mesmos deverão ser corrigidos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo "A")

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambos designados pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto nº 2.143, de 08 de março de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

20.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.

20.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.

20.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 01 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA LOCAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de materiais diversos para decoração natalina.

Item	Qtd.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Especificação
1	01	UN	20.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de decoração natalina externa - LOCAL ENTRADA DA CIDADE ÁRVORES METÁLICAS (Locação completa): Fornecimento e instalação de 10 (dez) unidades de árvores metálicas decorativas para uso externo, com altura mínima de 2,40 metros e base de sustentação com diâmetro mínimo de 70 cm. Equipadas com iluminação em LED colorido. Fixação obrigatória no solo por meio de ganchos de ferro de alta resistência. ANJOS DECORATIVOS (Apenas instalação): Montagem, fixação no solo com ganchos de ferro e ligação elétrica de 04 (quatro) unidades de anjos decorativos iluminados, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piratuba (patrimônio próprio). PINHEIRO NATURAL (Iluminação e montagem): Fornecimento e instalação de aproximadamente 100 (cem) metros lineares de mangueira/cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo na cor Branco Quente, próprio para uso externo, em 01 (um) pinheiro natural de aproximadamente 6 metros de altura. No mesmo local, instalação e ligação elétrica de 02 (duas) Renas Decorativas com LED, que serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA GERAL: Toda a instalação e cabeamento de alimentação deverão ser executados pela contratada. Inclui o fornecimento de cabeamento elétrico isolado (anti-chama e PP para uso externo) com extensão estimada de 25 metros lineares até a respectiva caixa de força/distribuição,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				garantindo a segurança de pedestres e o perfeito funcionamento do sistema.
2	01	UN	17.500,00	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de iluminação decorativa no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba: LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA MANGUEIRA DE LED NEON: Fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Própria para uso externo, com proteção UV e alto índice de impermeabilidade. CASCATA DE LUZES: Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de cascata de luzes de LED com iluminação estática (sem piscar). Cor: Branco Quente. Altura de caimento vertical mínima de 70 (setenta) centímetros. Própria para uso externo e resistente a intempéries climáticas. INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO: Inclusos todos os materiais de fixação que não danifiquem a estrutura arquitetônica do prédio, fitas de fixação de alta resistência, conectores isolados, reatores/fontes de alimentação adequados para a carga total, cabos de extensão emborrachados e mão de obra qualificada para o trabalho em altura. Toda a instalação deve respeitar as normas de segurança elétrica vigentes.
3	01	UN	20.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no muro do Ginásio Municipal: LOCAL GINÁSIO MUNICIPAL CORTINA DE LED (Item da Prefeitura): Instalação e ligação elétrica de 12 (doze) metros lineares de cortina de luzes, material este que será disponibilizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Piratuba. CORTINA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de mais 60 (sessenta) metros lineares de cortina de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura vertical (caimento) obrigatória de 3,50 metros. Densidade: Espaçamento máximo horizontal de 10 (dez) centímetros entre cada fio vertical de LED. ÁRVORES METÁLICAS (Apenas instalação): Instalação, fixação e ligação elétrica de 05 (cinco) unidades de árvores metálicas revestidas com LED colorido, posicionadas acima do muro do ginásio. As árvores serão fornecidas pela Prefeitura e deverão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				ser fixadas no solo obrigatoriamente através de ganchos de ferro de alta resistência, com profundidade mínima de ancoragem de 15 (quinze) centímetros abaixo do nível do solo. INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos todos os materiais de fixação, cabeamento elétrico emborrachado com isolamento adequado para intempéries (chuva e sol), conectores e mão de obra qualificada. Toda a fixação acima do muro e no solo deve garantir estabilidade mecânica total contra a ação de ventos.
4	01	UN	25.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa: LOCAL RUA COBERTA: BOLAS DE LED NO TRILHO DE TREM (Apenas instalação): Instalação e ligação elétrica de 50 (cinquenta) unidades de bolas de LED em toda a extensão do elemento decorativo de trilho de trem existente no local. As bolas de LED serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. PISCA-PISCA COM ESTROBO NAS COLUNAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. O material deverá ser instalado de forma espiralada/circulando toda a extensão das 10 (dez) colunas da Rua Coberta (com aproximadamente 8 metros de altura cada). Cada coluna deverá receber, obrigatoriamente, no mínimo 50 (cinquenta) metros lineares de cordão, totalizando uma metragem mínima de 500 metros para o subitem. CASCATAS DE LED NA RUA COBERTA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) conjuntos de cascata de LED próprias para uso externo. Cor: Branco Quente. Cada conjunto de cascata deve possuir altura de caimento vertical de 1,00 metro. A soma dos conjuntos instalados deve cobrir uma extensão linear total de 100 (cem) metros ao longo da Rua Coberta. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos cabeamentos elétricos isolados com proteção para intempéries, conectores estanques, caixas de passagem e todos os materiais de fixação em altura. A instalação não poderá danificar as estruturas das colunas ou do teto da Rua Coberta. A instalação deverá contar com a utilização de caminhão equipado com cesto aéreo homologado (ou Munch) para alcance seguro dos pontos elevados da estrutura.
5	01	UN	24.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa nas Casas da Praça Central: LOCAL RUA COBERTA CORTINA DE LED NAS CASAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cortinas de luzes de LED próprias para uso externo, instaladas em toda a extensão do teto das casas da praça. Cor: Branco Quente. Densidade máxima obrigatória: Espaçamento de, no máximo, 5 (cinco) centímetros de distância entre cada fio vertical de LED. CASCATA DE LED NO ACABAMENTO DO TETO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cascatas de LED para uso externo, aplicadas nas bordas/beirais do teto das casas como acabamento. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 60 (sessenta) centímetros. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 4,00 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED. Cor: Branco Quente. Deve ser posicionada de forma centralizada entre as duas casas da praça. Complexão e fixação resistentes a ventos. ÁRVORE METÁLICA (Item da Prefeitura e Instalação): Montagem e fixação segura no solo de 01 (uma) árvore de estrutura metálica de 4,00 metros de altura, a qual será disponibilizada e fornecida pela Prefeitura Municipal de Piratuba. A contratada deverá fornecer e instalar nesta estrutura o total de 200 (duzentos) metros lineares de cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: Inclusos todos os cabos elétricos isolados (padrão externo), conectores estanques, materiais de fixação que não causem danos estruturais permanentes às casinhas e mão de obra qualificada para as conexões de energia na praça.
6	01	UN	14.500,00	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rótula - LOCAL RÓTULA CORDÃO DE LED NEON (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 30 (trinta) metros lineares de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				para uso externo, com alto índice de impermeabilidade e proteção UV. O material deve ser instalado contornando as extensões interna e externa da estrutura da rótula. CASCATA DE LED EM TODA A EXTENSÃO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 20 (vinte) metros lineares de cascata de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 50 (cinquenta) centímetros. Espaçamento de, no máximo, 10 (dez) centímetros de distância horizontal entre cada fio vertical de LED da cascata. INFRAESTRUTURA, FIXAÇÃO E SEGURANÇA: Inclusos todos os insumos de fixação adequados para áreas abertas de tráfego viário, cabeamento elétrico emborrachado isolado contra intempéries, conectores estanques e mão de obra qualificada. Toda a instalação elétrica e mecânica deve ser altamente reforçada para resistir à vibração do tráfego de veículos e à ação de ventos, além de garantir que a fiação não fique exposta de forma a gerar riscos aos motoristas e pedestres.
7	01	UN	20.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Letreiro "Piratuba" e entorno: LOCAL AV. 18 DE FEVEREIRO CORDÃO DE LED NEON NO LETREIRO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível na cor Branco Quente, aplicado em todo o contorno frontal de cada uma das letras da estrutura (dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento por 1,50 metro de altura). O acabamento deve seguir perfeitamente o desenho das letras para garantir a leitura noturna do monumento. ÁRVORES CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 03 (três) árvores decorativas tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente com cordões de iluminação em LED na cor Branco Quente. Devem ser posicionadas e fixadas com segurança na área situada atrás do letreiro. RENAS DECORATIVAS (Apenas instalação):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Instalação, fixação e ligação elétrica de 03 (três) unidades de Renas Decorativas natalinas em LED (conjunto pronto), as quais serão disponibilizadas e fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. FIGURAS NATALINAS NO GRAMADO (Apenas instalação): Instalação e, fixação firme ao solo (evitando tombamentos) e ligação elétrica de figuras natalinas diversas, as quais serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba e posicionadas na extensão do gramado ao lado do letreiro. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Incluso todos os cabos de alimentação elétrica com isolamento emborrachado para uso externo, conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de fixação no solo e na estrutura que garantam total estabilidade mecânica contra ventos e chuva, sem danificar o letreiro original.
8	01	UN	11.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Trenzinho da Praça: LOCAL PRAÇA MANGUEIRA DE LED NEON ESTÁTICA: Fornecimento e instalação de 150 (cento e cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação totalmente estática (sem efeitos de pisca ou estrobo). O material deve possuir obrigatoriamente índice de proteção adequado para uso externo, resistência a intempéries e raios UV. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO: Incluso todos os cabos de alimentação elétrica isolados (padrão emborrachado externo), fontes de alimentação/reatores compatíveis com a carga total, conectores estanques e materiais de fixação seguros (como abraçadeiras plásticas de alta resistência com proteção UV) que não causem danos estruturais ou estéticos ao elemento decorativo do trezinho. Toda a fiação e conexões devem ficar totalmente isoladas do alcance direto do público, visando a segurança dos usuários da praça.
9	01	UN	17.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Réplica da Maria Fumaça e arredores – LOCAL RÉPLICA MARIA FUMAÇA AV. 18 DE FEVEREIRO. MANGUEIRA DE LED NEON NA MARIA FUMAÇA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação estática. O material deve ser aplicado contornando todas as extremidades, linhas e relevos da estrutura da réplica da locomotiva. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED Neon na cor Branco Quente. Deve ser posicionada e fixada firmemente na área situada atrás do vagão. ANJOS DECORATIVOS DA PREFEITURA (Apenas instalação): Instalação, fixação segura e ligação elétrica de 02 (dois) anjos decorativos natalinos, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piratuba. PISCA-PISCA NOS TRILHOS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) próprio para uso externo, na cor Branco Quente. O material deve cobrir toda a extensão dos trilhos da réplica (dimensões aproximadas de 50 metros de comprimento por 1,20 metro de altura), garantindo densidade visual adequada ao longo da estrutura. INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos cabeamentos elétricos com isolamento emborrachado para uso externo, fixadores industriais que não danifiquem a pintura ou a estrutura da réplica, caixas de proteção estanques para as fontes/reactores e conectores à prova d'água. Toda a instalação deve impedir o acesso do público a fios energizados.
10	01	UN	70.000,00	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rua Torta e entorno – LOCAL RUA TORTA REGIÃO DO BALNEÁRIO CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, instalação, montagem, fixação segura ao solo e ligação elétrica de 10 (dez) unidades de árvores decorativas tipo Cerejeira, com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente em cordão de LED na cor Branco Quente. LETREIRO 3D "2027" (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de letreiro tridimensional (3D) com a escrita do ano natalino



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				vigente ("2027"), confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de profundidade cada. posicionado no gramado ao lado da Rua Torta. As letras/números devem ser totalmente cravejadas em lâmpadas de LED na cor Branco Quente e preenchidas internamente com cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) na cor Branco Quente. A estrutura deve possuir ancoragem firme ao solo para resistir a ventos. ILUMINAÇÃO DOS COQUEIROS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática, próprios para uso externo, na cor Branco Quente, para decoração de 04 (quatro) coqueiros situados atrás do letreiro. Cada coqueiro deverá receber, obrigatoriamente, a metragem exata de 10 (dez) metros lineares de pisca-pisca de forma espiralada em seu tronco, totalizando 40 metros para o subitem. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclui todos os cabos de alimentação elétrica emborrachados (norma externa), conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de fixação no solo que garantam estabilidade mecânica total contra intempéries climáticas e impeçam acidentes elétricos com pedestres no gramado.
--	--	--	--	---

1.2 Obs. – Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados nos pontos definidos pelo município, conforme a tabela descrita no Item 1.

3.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais locados instalados e plenamente funcionando até o dia 25 de outubro de 2026, sendo que a desmontagem e retirada definitiva deverá ser realizada até o dia 31 de janeiro de 2027.

3.3. Imediatamente após a montagem do objeto desta Licitação, os itens serão inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade, defeito ou incompatibilidade em relação às condições expressas neste Termo, os mesmos deverão ser corrigidos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4. DA FINALIDADE

4.1. Garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento de Natal 2026 promovido pela Administração Municipal.

5. DA OBJETIVO

5.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento e locação e instalação de materiais decorativos natalinos, fundamentando-se na necessidade pública de prover o Município com os insumos necessários para a composição da identidade visual do Natal 2026.

5.2. A aquisição desses bens visa dotar a Administração Pública de infraestrutura cenográfica capaz de promover o embelezamento urbano, valorizar os espaços de convivência e estimular o turismo receptivo. O provimento adequado destes materiais decorativos funcionará como ativo indutor da economia local, potencializando o fluxo de visitantes e impulsionando os setores de comércio, gastronomia e hotelaria durante o período festivo de alta temporada.

6. DA JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

6.1. Justifica-se a presente locação em razão da necessidade de garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento de Natal 2026 promovido pela Administração Municipal.

6.2. Por fim, optou-se pela locação por demanda por questões de economicidade, para a aquisição de itens diversos de decoração natalina, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Os deveres do contratado e contratante, e as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara, estarão descritos no edital da licitação.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

8.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e-mail/whatsapp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:

Objeto	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
Kit - Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de decoração natalina externa - LOCAL ENTRADA DA CIDADE	18.000,00	22.000,00	
ÁRVORES METÁLICAS (Locação			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

completa): Fornecimento e instalação de 10 (dez) unidades de árvores metálicas decorativas para uso externo, com altura mínima de 2,40 metros e base de sustentação com diâmetro mínimo de 70 cm. Equipadas com iluminação em LED colorido. Fixação obrigatória no solo por meio de ganchos de ferro de alta resistência. ANJOS DECORATIVOS (Apenas instalação): Montagem, fixação no solo com ganchos de ferro e ligação elétrica de 04 (quatro) unidades de anjos decorativos iluminados, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piratuba (patrimônio próprio). PINHEIRO NATURAL (Iluminação e montagem): Fornecimento e instalação de aproximadamente 100 (cem) metros lineares de mangueira/cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo na cor Branco Quente, próprio para uso externo, em 01 (um) pinheiro natural de aproximadamente 6 metros de altura. No mesmo local, instalação e ligação elétrica de 02 (duas) Renas Decorativas com LED, que serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA GERAL: Toda a instalação e cabeamento de alimentação deverão ser executados pela contratada. Inclui o fornecimento de cabeamento elétrico isolado (anti-chama e PP para uso externo) com extensão estimada de 25 metros lineares até a respectiva caixa de força/distribuição, garantindo a segurança de pedestres e o perfeito funcionamento do sistema.			
Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de iluminação decorativa no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba: LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA MANGUEIRA DE LED NEON: Fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo	15.000,00	20.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Própria para uso externo, com proteção UV e alto índice de impermeabilidade. CASCATA DE LUZES: Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de cascata de luzes de LED com iluminação estática (sem piscar). Cor: Branco Quente. Altura de caimento vertical mínima de 70 (setenta) centímetros. Própria para uso externo e resistente a intempéries climáticas. INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO: Inclusos todos os materiais de fixação que não danifiquem a estrutura arquitetônica do prédio, fitas de fixação de alta resistência, conectores isolados, reatores/fontes de alimentação adequados para a carga total, cabos de extensão emborrachados e mão de obra qualificada para o trabalho em altura. Toda a instalação deve respeitar as normas de segurança elétrica vigentes.			
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no muro do Ginásio Municipal: LOCAL GINÁSIO MUNICIPAL CORTINA DE LED (Item da Prefeitura): Instalação e ligação elétrica de 12 (doze) metros lineares de cortina de luzes, material este que será disponibilizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Piratuba. CORTINA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de mais 60 (sessenta) metros lineares de cortina de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura vertical (caimento) obrigatória de 3,50 metros. Densidade: Espaçamento máximo horizontal de 10 (dez) centímetros entre cada fio vertical de LED. ÁRVORES METÁLICAS (Apenas instalação): Instalação, fixação e ligação elétrica de 05 (cinco) unidades de árvores metálicas revestidas com LED colorido, posicionadas acima do muro do ginásio. As árvores serão fornecidas pela Prefeitura e deverão ser fixadas no solo obrigatoriamente através de ganchos de ferro de alta resistência, com profundidade mínima de ancoragem de 15 (quinze)	15.000,00	25.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

centímetros abaixo do nível do solo.			
INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos todos os materiais de fixação, cabeamento elétrico emborrachado com isolamento adequado para intempéries (chuva e sol), conectores e mão de obra qualificada. Toda a fixação acima do muro e no solo deve garantir estabilidade mecânica total contra a ação de ventos.			
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa: LOCAL RUA COBERTA: BOLAS DE LED NO TRILHO DE TREM (Apenas instalação): Instalação e ligação elétrica de 50 (cinquenta) unidades de bolas de LED em toda a extensão do elemento decorativo de trilho de trem existente no local. As bolas de LED serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. PISCA-PISCA COM ESTROBO NAS COLUNAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. O material deverá ser instalado de forma espiralada/circulando toda a extensão das 10 (dez) colunas da Rua Coberta (com aproximadamente 8 metros de altura cada). Cada coluna deverá receber, obrigatoriamente, no mínimo 50 (cinquenta) metros lineares de cordão, totalizando uma metragem mínima de 500 metros para o subitem. CASCATAS DE LED NA RUA COBERTA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) conjuntos de cascata de LED próprias para uso externo. Cor: Branco Quente. Cada conjunto de cascata deve possuir altura de caimento vertical de 1,00 metro. A soma dos conjuntos instalados deve cobrir uma extensão linear total de 100 (cem) metros ao longo da Rua Coberta. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos cabeamentos elétricos isolados com proteção para intempéries, conectores estanques, caixas de passagem e todos os materiais de fixação em altura. A instalação	20.000,00	30.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

não poderá danificar as estruturas das colunas ou do teto da Rua Coberta. A instalação deverá contar com a utilização de caminhão equipado com cesto aéreo homologado (ou Munck) para alcance seguro dos pontos elevados da estrutura.			
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa nas Casas da Praça Central: LOCAL RUA COBERTA CORTINA DE LED NAS CASAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cortinas de luzes de LED próprias para uso externo, instaladas em toda a extensão do teto das casas da praça. Cor: Branco Quente. Densidade máxima obrigatória: Espaçamento de, no máximo, 5 (cinco) centímetros de distância entre cada fio vertical de LED. CASCATA DE LED NO ACABAMENTO DO TETO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cascatas de LED para uso externo, aplicadas nas bordas/beirais do teto das casas como acabamento. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 60 (sessenta) centímetros. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 4,00 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED. Cor: Branco Quente. Deve ser posicionada de forma centralizada entre as duas casas da praça. Complexão e fixação resistentes a ventos. ÁRVORE METÁLICA (Item da Prefeitura e Instalação): Montagem e fixação segura no solo de 01 (uma) árvore de estrutura metálica de 4,00 metros de altura, a qual será disponibilizada e fornecida pela Prefeitura Municipal de Piratuba. A contratada deverá fornecer e instalar nesta estrutura o total de 200 (duzentos) metros lineares de cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: Inclusos	18.000,00	30.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

todos os cabos elétricos isolados (padrão externo), conectores estanques, materiais de fixação que não causem danos estruturais permanentes às casinhas e mão de obra qualificada para as conexões de energia na praça.			
Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rótula - LOCAL RÓTULA CORDÃO DE LED NEON (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 30 (trinta) metros lineares de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo, com alto índice de impermeabilidade e proteção UV. O material deve ser instalado contornando as extensões interna e externa da estrutura da rótula. CASCATA DE LED EM TODA A EXTENSÃO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 20 (vinte) metros lineares de cascata de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 50 (cinquenta) centímetros. Espaçamento de, no máximo, 10 (dez) centímetros de distância horizontal entre cada fio vertical de LED da cascata. INFRAESTRUTURA, FIXAÇÃO E SEGURANÇA: Inclusos todos os insumos de fixação adequados para áreas abertas de tráfego viário, cabeamento elétrico emborrachado isolado contra intempéries, conectores estanques e mão de obra qualificada. Toda a instalação elétrica e mecânica deve ser altamente reforçada para resistir à vibração do tráfego de veículos e à ação de ventos, além de garantir que a fiação não fique exposta de forma a gerar riscos aos motoristas e pedestres.	10.000,00	19.000,00	
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Letreiro "Piratuba" e entorno: LOCAL AV. 18 DE FEVEREIRO	18.000,00	22.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CORDÃO DE LED NEON NO LETREIRO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível na cor Branco Quente, aplicado em todo o contorno frontal de cada uma das letras da estrutura (dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento por 1,50 metro de altura). O acabamento deve seguir perfeitamente o desenho das letras para garantir a leitura noturna do monumento. ÁRVORES CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 03 (três) árvores decorativas tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente com cordões de iluminação em LED na cor Branco Quente. Devem ser posicionadas e fixadas com segurança na área situada atrás do letreiro. RENAS DECORATIVAS (Apenas instalação): Instalação, fixação e ligação elétrica de 03 (três) unidades de Renas Decorativas natalinas em LED (conjunto pronto), as quais serão disponibilizadas e fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. FIGURAS NATALINAS NO GRAMADO (Apenas instalação): Instalação e, fixação firme ao solo (evitando tombamentos) e ligação elétrica de figuras natalinas diversas, as quais serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba e posicionadas na extensão do gramado ao lado do letreiro. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica com isolamento emborrachado para uso externo, conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de fixação no solo e na estrutura que garantam total estabilidade mecânica contra ventos e chuva, sem danificar o letreiro original.			
Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Trenzinho da Praça: LOCAL PRAÇA MANGUEIRA DE LED NEON ESTÁTICA: Fornecimento e instalação de 150 (cento e	7.000,00	15.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação totalmente estática (sem efeitos de pisca ou estrobo). O material deve possuir obrigatoriamente índice de proteção adequado para uso externo, resistência a intempéries e raios UV. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica isolados (padrão emborrachado externo), fontes de alimentação/reatores compatíveis com a carga total, conectores estanques e materiais de fixação seguros (como abraçadeiras plásticas de alta resistência com proteção UV) que não causem danos estruturais ou estéticos ao elemento decorativo do trenzinho. Toda a fiação e conexões devem ficar totalmente isoladas do alcance direto do público, visando a segurança dos usuários da praça.			
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Réplica da Maria Fumaça e arredores – LOCAL RÉPLICA MARIA FUMAÇA AV. 18 DE FEVEREIRO. MANGUEIRA DE LED NEON NA MARIA FUMAÇA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação estática. O material deve ser aplicado contornando todas as extremidades, linhas e relevos da estrutura da réplica da locomotiva. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED Neon na cor Branco Quente. Deve ser posicionada e fixada firmemente na área situada atrás do vagão. ANJOS DECORATIVOS DA PREFEITURA (Apenas instalação): Instalação, fixação segura e ligação elétrica de 02 (dois) anjos decorativos natalinos, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de	15.000,00	19.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Piratuba. PISCA-PISCA NOS TRILHOS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) próprio para uso externo, na cor Branco Quente. O material deve cobrir toda a extensão dos trilhos da réplica (dimensões aproximadas de 50 metros de comprimento por 1,20 metro de altura), garantindo densidade visual adequada ao longo da estrutura. INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos cabeamentos elétricos com isolamento emborrachado para uso externo, fixadores industriais que não danifiquem a pintura ou a estrutura da réplica, caixas de proteção estanques para as fontes/reatores e conectores à prova d'água. Toda a instalação deve impedir o acesso do público a fios energizados.			
Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rua Torta e entorno – LOCAL RUA TORTA REGIÃO DO BALNEÁRIO CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, instalação, montagem, fixação segura ao solo e ligação elétrica de 10 (dez) unidades de árvores decorativas tipo Cerejeira, com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente em cordão de LED na cor Branco Quente. LETREIRO 3D "2027" (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de letreiro tridimensional (3D) com a escrita do ano natalino vigente ("2027"), confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de profundidade cada. posicionado no gramado ao lado da Rua Torta. As letras/números devem ser totalmente cravejadas em lâmpadas de LED na cor Branco Quente e preenchidas internamente com cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) na cor Branco Quente. A estrutura deve possuir	50.000,00	90.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ancoragem firme ao solo para resistir a ventos. ILUMINAÇÃO DOS COQUEIROS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática, próprios para uso externo, na cor Branco Quente, para decoração de 04 (quatro) coqueiros situados atrás do letreiro. Cada coqueiro deverá receber, obrigatoriamente, a metragem exata de 10 (dez) metros lineares de pisca-pisca de forma espiralada em seu tronco, totalizando 40 metros para o subitem. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica emborrachados (norma externa), conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de fixação no solo que garantam estabilidade mecânica total contra intempéries climáticas e impeçam acidentes elétricos com pedestres no gramado.			
--	--	--	--

10. DAS DOTAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90-2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambos designados pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

12. DA GARANTIA

12.1. A licitante vencedora deve garantir a entrega dos elementos decorativos das mesmas especificações exigidas no item licitado.

13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

13.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Piratuba – SC, 31 de agosto de 2026

Franciele Luana Bratz
Gerente de Serviços Urbano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 73/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 73/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA E A
EMPRESA _____,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DECORAÇÃO NATALINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº *** ____**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 147/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 73/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS E VALOR

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de Decorações Natalina, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quan.	Valor Unit´.	Valor Total
1	Kit - Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de decoração natalina externa - LOCAL ENTRADA DA CIDADE ÁRVORES METÁLICAS (Locação completa): Fornecimento e instalação de 10 (dez) unidades de árvores metálicas decorativas para uso externo, com altura mínima de 2,40 metros e base de sustentação com diâmetro mínimo de 70 cm. Equipadas com iluminação em LED colorido. Fixação obrigatória no solo por meio de	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	ganchos de ferro de alta resistência. ANJOS DECORATIVOS (Apenas instalação): Montagem, fixação no solo com ganchos de ferro e ligação elétrica de 04 (quatro) unidades de anjos decorativos iluminados, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piratuba (patrimônio próprio). PINHEIRO NATURAL (Iluminação e montagem): Fornecimento e instalação de aproximadamente 100 (cem) metros lineares de mangueira/cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo na cor Branco Quente, próprio para uso externo, em 01 (um) pinheiro natural de aproximadamente 6 metros de altura. No mesmo local, instalação e ligação elétrica de 02 (duas) Renas Decorativas com LED, que serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA GERAL: Toda a instalação e cabeamento de alimentação deverão ser executados pela contratada. Inclui o fornecimento de cabeamento elétrico isolado (anti-chama e PP para uso externo) com extensão estimada de 25 metros lineares até a respectiva caixa de força/distribuição, garantindo a segurança de pedestres e o perfeito funcionamento do sistema.				
2	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de iluminação decorativa no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba: LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA MANGUEIRA DE LED NEON: Fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Própria para uso externo, com proteção UV e alto índice de impermeabilidade. CASCATA DE LUZES: Fornecimento	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de cascata de luzes de LED com iluminação estática (sem piscar). Cor: Branco Quente. Altura de caimento vertical mínima de 70 (setenta) centímetros. Própria para uso externo e resistente a intempéries climáticas. INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO: Inclusos todos os materiais de fixação que não danifiquem a estrutura arquitetônica do prédio, fitas de fixação de alta resistência, conectores isolados, reatores/fontes de alimentação adequados para a carga total, cabos de extensão emborrachados e mão de obra qualificada para o trabalho em altura. Toda a instalação deve respeitar as normas de segurança elétrica vigentes.				
3	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no muro do Ginásio Municipal: LOCAL GINÁSIO MUNICIPAL CORTINA DE LED (Item da Prefeitura): Instalação e ligação elétrica de 12 (doze) metros lineares de cortina de luzes, material este que será disponibilizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Piratuba. CORTINA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de mais 60 (sessenta) metros lineares de cortina de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura vertical (caimento) obrigatória de 3,50 metros. Densidade: Espaçamento máximo horizontal de 10 (dez) centímetros entre cada fio vertical de LED. ÁRVORES METÁLICAS (Apenas instalação): Instalação, fixação e ligação elétrica de 05 (cinco) unidades de árvores metálicas revestidas com LED colorido, posicionadas acima do muro do ginásio. As árvores serão fornecidas pela Prefeitura e deverão ser fixadas no solo obrigatoriamente através de ganchos de ferro de alta resistência, com profundidade mínima	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	de ancoragem de 15 (quinze) centímetros abaixo do nível do solo. INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos todos os materiais de fixação, cabeamento elétrico emborrachado com isolamento adequado para intempéries (chuva e sol), conectores e mão de obra qualificada. Toda a fixação acima do muro e no solo deve garantir estabilidade mecânica total contra a ação de ventos.				
4	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa: LOCAL RUA COBERTA: BOLAS DE LED NO TRILHO DE TREM (Apenas instalação): Instalação e ligação elétrica de 50 (cinquenta) unidades de bolas de LED em toda a extensão do elemento decorativo de trilho de trem existente no local. As bolas de LED serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. PISCA-PISCA COM ESTROBO NAS COLUNAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. O material deverá ser instalado de forma espiralada/circulando toda a extensão das 10 (dez) colunas da Rua Coberta (com aproximadamente 8 metros de altura cada). Cada coluna deverá receber, obrigatoriamente, no mínimo 50 (cinquenta) metros lineares de cordão, totalizando uma metragem mínima de 500 metros para o subitem. CASCATAS DE LED NA RUA COBERTA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) conjuntos de cascata de LED próprias para uso externo. Cor: Branco Quente. Cada conjunto de cascata deve possuir altura de caimento vertical de 1,00 metro. A soma dos conjuntos instalados deve cobrir uma extensão linear total de 100 (cem) metros ao longo da Rua Coberta. INFRAESTRUTURA E	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	ACABAMENTO: Inclusos cabeamentos elétricos isolados com proteção para intempéries, conectores estanques, caixas de passagem e todos os materiais de fixação em altura. A instalação não poderá danificar as estruturas das colunas ou do teto da Rua Coberta. A instalação deverá contar com a utilização de caminhão equipado com cesto aéreo homologado (ou Munck) para alcance seguro dos pontos elevados da estrutura.				
5	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa nas Casas da Praça Central: LOCAL RUA COBERTA CORTINA DE LED NAS CASAS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cortinas de luzes de LED próprias para uso externo, instaladas em toda a extensão do teto das casas da praça. Cor: Branco Quente. Densidade máxima obrigatória: Espaçamento de, no máximo, 5 (cinco) centímetros de distância entre cada fio vertical de LED. CASCATA DE LED NO ACABAMENTO DO TETO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cascatas de LED para uso externo, aplicadas nas bordas/beirais do teto das casas como acabamento. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 60 (sessenta) centímetros. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 4,00 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED. Cor: Branco Quente. Deve ser posicionada de forma centralizada entre as duas casas da praça. Complexão e fixação resistentes a ventos. ÁRVORE METÁLICA (Item da Prefeitura e Instalação): Montagem e fixação segura no solo de 01 (uma)	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	árvore de estrutura metálica de 4,00 metros de altura, a qual será disponibilizada e fornecida pela Prefeitura Municipal de Piratuba. A contratada deverá fornecer e instalar nesta estrutura o total de 200 (duzentos) metros lineares de cordão de pisca-pisca de LED com efeito estrobo. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: Inclusos todos os cabos elétricos isolados (padrão externo), conectores estanques, materiais de fixação que não causem danos estruturais permanentes às casinhas e mão de obra qualificada para as conexões de energia na praça.				
6	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rótula - LOCAL RÓTULA CORDÃO DE LED NEON (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 30 (trinta) metros lineares de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Próprio para uso externo, com alto índice de impermeabilidade e proteção UV. O material deve ser instalado contornando as extensões interna e externa da estrutura da rótula. CASCATA DE LED EM TODA A EXTENSÃO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 20 (vinte) metros lineares de cascata de LED própria para uso externo. Cor: Branco Quente. Altura mínima de caimento vertical obrigatória de 50 (cinquenta) centímetros. Espaçamento de, no máximo, 10 (dez) centímetros de distância horizontal entre cada fio vertical de LED da cascata. INFRAESTRUTURA, FIXAÇÃO E SEGURANÇA: Inclusos todos os insumos de fixação adequados para	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	áreas abertas de tráfego viário, cabeamento elétrico emborrachado isolado contra intempéries, conectores estanques e mão de obra qualificada. Toda a instalação elétrica e mecânica deve ser altamente reforçada para resistir à vibração do tráfego de veículos e à ação de ventos, além de garantir que a fiação não fique exposta de forma a gerar riscos aos motoristas e pedestres.				
7	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Letreiro "Piratuba" e entorno: LOCAL AV. 18 DE FEVEREIRO CORDÃO DE LED NEON NO LETREIRO (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordão de iluminação em LED tipo Neon Flexível na cor Branco Quente, aplicado em todo o contorno frontal de cada uma das letras da estrutura (dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento por 1,50 metro de altura). O acabamento deve seguir perfeitamente o desenho das letras para garantir a leitura noturna do monumento. ÁRVORES CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 03 (três) árvores decorativas tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente com cordões de iluminação em LED na cor Branco Quente. Devem ser posicionadas e fixadas com segurança na área situada atrás do letreiro. RENAS DECORATIVAS (Apenas instalação): Instalação, fixação e ligação elétrica de 03 (três) unidades de Renas Decorativas natalinas em LED (conjunto pronto), as quais serão disponibilizadas e fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba. FIGURAS NATALINAS NO GRAMADO (Apenas instalação): Instalação e, fixação firme ao solo	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	(evitando tombamentos) e ligação elétrica de figuras natalinas diversas, as quais serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piratuba e posicionadas na extensão do gramado ao lado do letreiro. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica com isolamento emborrachado para uso externo, conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de fixação no solo e na estrutura que garantam total estabilidade mecânica contra ventos e chuva, sem danificar o letreiro original.				
8	Kit - Prestação de serviços de locação/fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa no Trenzinho da Praça: LOCAL PRAÇA MANGUEIRA DE LED NEON ESTÁTICA: Fornecimento e instalação de 150 (cento e cinquenta) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação totalmente estática (sem efeitos de pisca ou estrobo). O material deve possuir obrigatoriamente índice de proteção adequado para uso externo, resistência a intempéries e raios UV. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica isolados (padrão emborrachado externo), fontes de alimentação/reatores compatíveis com a carga total, conectores estanques e materiais de fixação seguros (como abraçadeiras plásticas de alta resistência com proteção UV) que não causem danos estruturais ou estéticos ao elemento decorativo do trezinho. Toda a fiação e conexões devem ficar totalmente isoladas do alcance direto do público, visando a segurança dos usuários da praça.	KIT	01		
9	Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Réplica da Maria Fumaça e arredores – LOCAL RÉPLICA MARIA FUMAÇA	KIT	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	AV. 18 DE FEVEREIRO. MANGUEIRA DE LED NEON NA MARIA FUMAÇA (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) metros lineares de mangueira de iluminação em LED tipo Neon Flexível. Cor: Branco Quente. Funcionamento: Iluminação estática. O material deve ser aplicado contornando todas as extremidades, linhas e relevos da estrutura da réplica da locomotiva. ÁRVORE CEREJEIRA DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, montagem e instalação de 01 (uma) árvore decorativa tipo Cerejeira com altura de 2,40 metros, estruturada integralmente com cordões de iluminação em LED Neon na cor Branco Quente. Deve ser posicionada e fixada firmemente na área situada atrás do vagão. ANJOS DECORATIVOS DA PREFEITURA (Apenas instalação): Instalação, fixação segura e ligação elétrica de 02 (dois) anjos decorativos natalinos, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piratuba. PISCA-PISCA NOS TRILHOS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) próprio para uso externo, na cor Branco Quente. O material deve cobrir toda a extensão dos trilhos da réplica (dimensões aproximadas de 50 metros de comprimento por 1,20 metro de altura), garantindo densidade visual adequada ao longo da estrutura. INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA: Inclusos cabeamentos elétricos com isolamento emborrachado para uso externo, fixadores industriais que não danifiquem a pintura ou a estrutura da réplica, caixas de proteção estanques para as fontes/reatores e conectores à prova d'água. Toda a instalação deve impedir o acesso do público a fios energizados.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Kit - Prestação de serviços de locação, fornecimento, montagem, instalação elétrica e desmontagem de iluminação decorativa na Rua Torta e entorno – LOCAL RUA TORTA REGIÃO DO BALNEÁRIO CEREJEIRAS DE LED (Fornecimento da Contratada): Fornecimento, instalação, montagem, fixação segura ao solo e ligação elétrica de 10 (dez) unidades de árvores decorativas tipo Cerejeira, com altura de 2,40 metros cada, estruturadas integralmente em cordão de LED na cor Branco Quente. LETREIRO 3D "2027" (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de letreiro tridimensional (3D) com a escrita do ano natalino vigente ("2027"), confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de profundidade cada. posicionado no gramado ao lado da Rua Torta. As letras/números devem ser totalmente cravejadas em lâmpadas de LED na cor Branco Quente e preenchidas internamente com cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática (sem piscar) na cor Branco Quente. A estrutura deve possuir ancoragem firme ao solo para resistir a ventos. ILUMINAÇÃO DOS COQUEIROS (Fornecimento da Contratada): Fornecimento e instalação de cordões de pisca-pisca de LED com iluminação estática, próprios para uso externo, na cor Branco Quente, para decoração de 04 (quatro) coqueiros situados atrás do letreiro. Cada coqueiro deverá receber, obrigatoriamente, a metragem exata de 10 (dez) metros lineares de pisca-pisca de forma espiralada em seu tronco, totalizando 40 metros para o subitem. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO: Inclusos todos os cabos de alimentação elétrica emborrachados (norma externa), conectores estanques, caixas de passagem e ganchos/elementos de	KIT	01		
---	-----	----	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	fixação no solo que garantam estabilidade mecânica total contra intempéries climáticas e impeçam acidentes elétricos com pedestres no gramado.				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA

2.1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados nos pontos definidos pelo município, conforme a tabela descrita no Item 1.

2.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais locados instalados e plenamente funcionando até o dia 25 de outubro de 2026, sendo que a desmontagem e retirada definitiva deverá ser realizada até o dia 31 de janeiro de 2027.

2.3. Imediatamente após a montagem do objeto desta Licitação, os itens serão inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade, defeito ou incompatibilidade em relação às condições expressas neste Termo, os mesmos deverão ser corrigidos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência contratual será até 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo:

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

5.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.

5.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 20267



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

8.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.2.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

8.5. Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.9. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambos designados pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

10.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas de frete, deslocamento, estadias, alimentação e demais despesas necessárias para a instalação do equipamento;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos eventuais possibilidades de incidentes com pessoas, funcionários, equipamentos nos locais e no trânsito caso acontecer;

10.1.4. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Indicar os locais de instalação;

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, materiais e equipamentos a serem instalados;

10.2.3. Notificar a contratada quando da necessidade;

10.2.4. Autorizar o pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Secretária Municipal de Turismo
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa